

RESOLUÇÃO N.º 256, DE 3 DE JULHO DE 2024 - CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi aprovado pedido de vista da seguinte pauta:

V - Ordem do dia:

[...]

b) Apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 - Apresentação: SEMS (30 minutos);

Considerando a aprovação da constituição de Comissão Temporária e eleição de um Coordenador e um Relator na supracitada reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento, Antonio Marcos dos Santos e Satiro Luiz Neto Duarte;

II - Segmento Trabalhador: Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck;

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Conselheiro Antonio Marcos dos Santos e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Antonia Vaz de Lima do Nascimento, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será destituída após a conclusão e emissão de parecer conclusivo sobre o fato que deu origem à sua instituição.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.



Fabrício Alves Tambolo
Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologada a presente Resolução em
03/07/2024



José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde



Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, onde após a leitura na íntegra dos ofícios recebidos e enviados, aos demais Conselheiros presentes na reunião, foi aprovada a expedição desta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar que as indagações realizadas através do Ofício n.º 320/2024 - MPPR, e reiteradas através dos Ofícios n.º 588/2024 - MPPR e n.º 845/2024 - MPPR, já foram respondidas pela gestão anterior deste Conselho através do Ofício n.º 84/2024 - CMS/SJP.

Parágrafo único. Se houver necessidade poderá ser convocada a gestão anterior deste Conselho para prestar os esclarecimentos necessários referentes às indagações e respectivas respostas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 03/07/2024

Resolução n.º 256, de 3 de julho de 2024 – CMS/SJP

Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Resolução n.º 125, de 29 de abril de 2019 - CMS/SJP, a qual dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais;

Considerando a 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos três dias do mês de julho de 2024, na qual foi aprovado pedido de vista da seguinte pauta:

“V - Ordem do dia:

[...]

b) “Apreciação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2025 - Apresentação: SEMS (30 minutos);”

Considerando a aprovação da constituição de Comissão Temporária e eleição de um Coordenador e um Relator na supracitada reunião;

RESOLVE:

Art. 1º Oficializar a composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

Art. 2º A composição da Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será constituída pelos seguintes Conselheiros:

I - Segmento Usuário: Antonia Vaz de Lima do Nascimento, Antonio Marcos dos Santos e Satiro Luiz Neto Duarte;

II - Segmento Trabalhador: Cristiane Matsuo de Oliveira Piorunneck;

Art. 3º A Coordenação desta Comissão será exercida pelo Conselheiro Antonio Marcos dos Santos e a função de Relatora fica a cargo da Conselheira Antonia Vaz de Lima do Nascimento, conforme aprovado na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A Comissão Temporária para Estudo de Pauta com Pedido de Vista na 89ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais será destituída após a conclusão e emissão de parecer conclusivo sobre o fato que deu origem à sua instituição.





Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 3 de julho de 2024.

Fabício Alves Tambolo
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha
Secretário Municipal de Saúde
Homologado a presente Resolução em 03/07/2024

